



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**
Publicado no Diário de Justiça, Seção 3
de 24 de 04 de 2007.
Fls. 71.
Custódulo de Bark
Mat. 0990
TJ/TRE-DF

RESOLUÇÃO Nº 6190, de 12 de abril de 2007.

*Altera o Regimento Interno da Escola Judiciária
Eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito
Federal.*

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequar as disposições contidas no Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal, e tendo em vista, ainda, o contido no PA nº 6.150/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 5º, do artigo 15, do Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. ...

§ 5º O Diretor da EJEDF poderá aceitar a colaboração eventual e gratuita de palestrantes e instrutores, ficando às expensas do TRE-DF, quando for o caso, as despesas com alimentação e hospedagem, que serão indenizadas mediante a concessão de diárias, e os custos com deslocamento, nos termos da Resolução 22 054 do Tribunal Superior Eleitoral

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
Brasília, 12 de abril de 2007.


Desembargador **OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA**
Presidente